



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **CONSULTORIA PARA CAPACITAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES (ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS) DE AGRICULTORES OU AMBIENTALISTAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.1. Número UGL/PDRS:** 04/2013

#### **2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE**

**2.1. Contratante:** Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II na SMA- UGL/PDRS -SMA

**2.2. Endereço:** Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345, Alto de Pinheiros, São Paulo, SP

**2.3. Nome do responsável:** Helena de Queiroz Carrascosa von Glehn

#### **3. METODOLOGIA DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO**

Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC) conforme *Diretrizes para a Seleção e contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial* publicadas em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006.

#### **4. ANTECEDENTES**

##### **4.1 Aspectos gerais do projeto**

O Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II foi instituído pelo Decreto 56.449 de 29 de novembro de 2010 e é implementado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, por intermédio da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI, e pela Secretaria do Meio Ambiente, por intermédio da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais – CBRN.

O objetivo é promover o desenvolvimento rural sustentável e a competitividade da agricultura familiar no Estado de São Paulo, aumentando a renda e as oportunidades de trabalho para pequenos produtores e outras populações rurais vulneráveis, e ao mesmo tempo viabilizar e apoiar o manejo sustentável dos recursos naturais e a inclusão social.



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
Unidade de Gestão Local – UGL  
Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II

A CBRN executa o “Subcomponente 2.3 – Sustentabilidade Ambiental”, que fortalecerá a competitividade, em longo prazo, dos agricultores familiares, promovendo o manejo sustentável dos recursos naturais para a produção (solo, água e biodiversidade), além de contribuir para a mitigação e/ou adaptação à mudança climática.

#### **4.2 Informações sobre o Subcomponente 2.3 – Subprojetos Ambientais**

A atividade do Subcomponente 2.3 – Subprojetos Ambientais – é desenvolvida pela CBRN por meio de projetos desenvolvidos prioritariamente em áreas consideradas de restrição ou de interesse ambiental, tendo como foco a compatibilização de atividades produtivas e conservação ambiental. Os projetos são selecionados por edital público, devem ser inovadores, com potencial para diversificação econômica e geração de renda baseada na conservação e no uso sustentável dos recursos naturais e hídricos e, ao mesmo tempo, devem atender a demandas específicas de agricultores familiares ou demais beneficiários da Lei 11.326/06.

Está sendo preparado o lançamento de novo edital de seleção de projetos que visem a implantação e/ou enriquecimento de sistemas agroflorestais, incluindo (i) sistemas agroflorestais complexos, biodiversos e sucessionais, (ii) sistemas florestais consórcio simples e (iii) sistemas agrosilvopastoris. Os valores de apoio financeiro, contrapartida, documentação, critérios de elegibilidade e de classificação e demais detalhes estarão definidos no edital.

Resumidamente o ciclo para avaliação e aprovação das propostas e implementação dos subprojetos apresenta três fases: (i) seleção; (ii) implementação e (iii) avaliação e conclusão.

A fase de seleção prevê uma etapa de apresentação de pré-propostas, avaliação da elegibilidade e da adequação das manifestações ao edital. As pré-propostas melhor classificadas, até o limite da disponibilidade de recursos serão capacitadas com relação à elaboração das propostas. Nesta etapa as organizações contarão com o apoio de consultor na área de negócios.

Após a capacitação, as propostas recebidas serão avaliadas. As organizações que tiverem propostas aprovadas e apresentarem documentação adequada assinarão convênio para receber apoio financeiro, iniciando a fase de implementação.

Na fase de avaliação e conclusão, as organizações beneficiárias deverão elaborar relatório final, incluindo discussão e conclusão sobre os objetivos alcançados,



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
Unidade de Gestão Local – UGL  
Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II

dificuldades enfrentadas e soluções implementadas, conforme especificado na chamada.

## **5. OBJETO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

Preparação de material didático, realização de oficinas e plantões de apoio para capacitar as organizações que tiverem suas pré-propostas selecionadas a elaborarem propostas de Subprojetos Ambientais, de acordo com o formulário de proposta que será disponibilizado, atentando para o atendimento às disposições do edital que será lançado.

## **6. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA CONSULTORA**

Em linhas gerais, as oficinas de capacitação deverão incluir temas conceituais (princípios e critérios que norteiam o foco de aplicação dos Subprojetos, tais como viabilidade financeira da atividade proposta e perspectiva de acesso ao mercado, proteção ambiental etc) e, majoritária e principalmente, abordar aspectos práticos relacionados ao preenchimento dos formulários de propostas, conforme o segundo edital dos Subprojetos Ambientais/PDRS. A capacitação deverá observar as Salvaguardas Sociais e Ambientais do Banco Mundial e os procedimentos para aquisições e contratações de serviços e obras constantes no Manual de Aquisições dos Subprojetos (descritos em Convênio a ser firmado entre a SMA e a organização responsável pela proposta selecionada).

A contratada deverá preparar material didático, prever o planejamento e a execução de oficinas e plantões de apoio. Esta consultoria deverá ter caráter formativo, capacitando o público alvo, e participativo; o método adotado deve envolver ativamente o público alvo, que será constituído por agricultores familiares, integrantes de associações e cooperativas que representam agricultores e Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos. Como resultado final desta consultoria, espera-se que os participantes estejam preparados para elaborar as propostas de Subprojetos Ambientais, com a qualidade necessária para sua análise e aprovação.

Nas oficinas e plantões de apoio, todas as organizações participantes deverão receber tratamento igualitário pela contratada, de forma a evitar alegações sobre possível



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
Unidade de Gestão Local – UGL  
Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II

favorecimento e envolvimento, direto ou indireto, da contratante na elaboração das propostas.

A contratada deverá executar o trabalho mediante a emissão de ordem de serviço e observando as seguintes etapas:

**6.1. Reuniões com a equipe da contratante**

Serão realizadas duas reuniões de 4 (quatro) horas de duração a fim de discutir e tirar dúvidas sobre o conteúdo do edital, como etapa da preparação da contratada para o adequado desenvolvimento do contrato. As reuniões serão agendadas assim que o contrato for assinado.

**6.2 Revisão e adequação de material didático**

O material didático no formato de apostila, que foi utilizado no primeiro edital para seleção de Subprojetos Ambientais, será disponibilizado à consultoria e deverá ser adequado às disposições do novo Edital. Devem ser incorporadas ao texto, com linguagem adequada ao público-alvo, informações sobre os procedimentos para aquisições e contratações de serviços que constam no Manual de Aquisições dos Subprojetos que são necessárias para a elaboração das propostas.

Deverá ser entregue à contratante para apreciação uma versão preliminar da apostila, que deverá ter entre 30 (trinta) e 50 (cinquenta) páginas. Ela deverá ser ajustada pela contratada de acordo com as sugestões e retificações apontadas pela contratante, e por fim ser consolidada na versão final a ser usada nas capacitações.

Todo material didático a ser utilizado deverá estar com linguagem adequada ao público-alvo.

A impressão da apostila ficará a cargo da contratante.

**6.3 Execução das oficinas e plantão de apoio**

**a) Realização das oficinas**

A contratada deverá ministrar um número estimado entre 4 (quatro) e 8 (oito) oficinas, em quaisquer dos municípios: Campinas, Araçatuba, Registro, São José do Rio Preto, Presidente Prudente, Marília, Bauru, Taubaté, Ubatuba, Sorocaba, Ribeirão Preto e/ou São Paulo. Deverá ser prevista a realização de pelo menos duas oficinas simultâneas, com presença de cerca de 10 (dez) participantes em cada. O número e local das oficinas serão definidos através de ordem de serviço. Todas as oficinas deverão ser



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
Unidade de Gestão Local – UGL  
Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II

concluídas em um intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a primeira e a última oficina, incluindo os respectivos plantões de dúvida.

Cada oficina deverá ter carga horária de 16 horas-aula (60 minutos cada hora-aula), distribuídas em 2 dias. Durante as 16 horas de oficina, deverá ser executado todo o programa das oficinas.

A contratada deverá elaborar o programa detalhado das oficinas, constando, minimamente: o conteúdo programático distribuído na carga-horária, os consultores, os dias, os horários, locais.

O conteúdo programático deverá incluir:

1. Aspectos gerais e conceituais de elaboração de projetos (identificação do proponente, contexto e justificativa do projeto, objetivos, metas, atividades, cronograma, monitoramento, resumo e outros que a contratada julgar pertinente, desde que previamente aprovadas pela contratante)
2. Custos, orçamento, aspectos relacionados à viabilidade financeira e acesso ao mercado.
3. Aspectos gerais do edital, com ênfase na documentação necessária, critérios de avaliação das propostas e Salvaguardas Sociais e Ambientais.

Caso a contratada julgue necessário, outros temas poderão ser inseridos desde que sejam aprovados pela contratante.

A carga-horária deve prever, majoritariamente, atividades práticas de elaboração de propostas, com intensa supervisão dos consultores, de modo que a oficina seja participativa e efetivamente capacitante.

A contratada deverá, dentro da abordagem de cada conteúdo, reservar tempo hábil para exercícios práticos, buscando estimular o preenchimento dos itens correspondentes de proposta de Subprojetos Ambientais de cada organização, sem, no entanto, alterar a idéia original da organização proponente.

Os conteúdos deverão ser aprofundados também a partir de dúvidas e informações dos participantes.

Deverá ser programado ainda, um ou mais períodos, para que as organizações apresentem aos demais participantes, à contratada e à contratante, eventuais itens da sua proposta que foram preenchidos durante a oficina. Os exercícios preenchidos pelas organizações deverão ser disponibilizados à contratante ao final de cada oficina.



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
Unidade de Gestão Local – UGL  
Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II

Cada oficina deverá ser preparada para atender a cerca de 10 (dez) participantes. Durante a realização das oficinas, a contratada deverá disponibilizar 2 (dois) profissionais devidamente capacitados para esta atividade, sendo imprescindível a participação de profissional especialista em elaboração de projetos, bem como de profissional com formação na área de ciências econômicas.

No primeiro dia de cada oficina, deverão ser fornecidos aos participantes o programa detalhado do treinamento e as apostilas.

Ao final de cada oficina, a contratada deverá aplicar pesquisa de satisfação, na qual os participantes sejam motivados a apontar pontos fracos e fortes da capacitação.

As oficinas deverão ser registradas em fotografias de boa resolução, a constarem dos relatórios.

**b) Plantões de apoio**

Após cerca de 5 (cinco) dias da realização da oficina, deverá ser realizado um plantão de apoio aos participantes das oficinas, em cada uma das cidades nas quais estas foram realizadas. Nestes atendimentos, que contarão com a presença de pelo menos um técnico da CBRN/SMA, deverão ser esclarecidas as dúvidas surgidas na elaboração da proposta de Subprojeto Ambiental e enfatizados os aspectos de custos e orçamento, além de aspectos relacionados à viabilidade financeira e acesso ao mercado. Cada plantão terá duração de um dia (carga horária de 8 horas-aula, 60 minutos cada) e serão realizados em cidades elencadas anteriormente.

Durante os plantões de apoio será imprescindível a participação de profissional especialista em elaboração de projetos e de profissional com formação na área de ciências econômicas.

**6.4. Relatório e avaliação das atividades (oficinas e plantões de apoio)**

Deverá ser redigido um documento sintético no qual estará contido todo o procedimento realizado na etapa 6.3. Neste documento o contratado deverá descrever o trabalho realizado, o número de participantes, a estrutura (tempo de duração, local, apoio da SMA, etc em cada oficina), tecendo considerações sobre os principais aspectos de sua realização, bem como o aprendizado dos participantes. Espera-se encontrar nestes documentos considerações sobre as experiências que obtiveram sucesso, bem como as que necessitam de reformulação para atingirem melhores resultados.



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
Unidade de Gestão Local – UGL  
Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II

Neste relatório deverá constar o resultado da avaliação feita pelo público-alvo a respeito dos serviços realizados, incluindo fotos e lista de participantes.

## **7. PRODUTOS, PRAZOS E PAGAMENTO**

**7.1.** A contratada deverá elaborar e entregar os seguintes produtos:

- (a) **O Produto 1** consistirá da versão final do material didático e programa detalhado do treinamento, descritos no item 6.2. A contratada deverá apresentar uma versão preliminar desse produto em 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
- (b) **O Produto 2** consistirá da realização da primeira oficina e do respectivo plantão de dúvidas, comprovada por meio de relatório sintético, de no máximo 5 (cinco) páginas, além de fotos, listas de presença e exercícios preenchidos.
- (c) **O Produto 3** consistirá da realização das oficinas subseqüentes, cujo número poderá ser de no mínimo 3 (três) oficinas e no máximo 7 (sete) oficinas e de seus respectivos plantões de dúvidas, que serão devidamente atestados por relatório sintético, de no máximo 5 (cinco) páginas, além de fotos, listas de presença e exercícios preenchidos.
- (d) **O Produto 4** consistirá do Relatório de Avaliação das Atividades descrito no item 6.4.

### **7.2. Prazos**

A contratada deverá executar os serviços no período de 60 (sessenta) dias, iniciando-se na emissão da primeira ordem de serviço.

A contratada deverá obedecer aos seguintes prazos de entrega:



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
Unidade de Gestão Local – UGL  
Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II

	Prazos de execução/entrega de produtos
Produto 1	7º dia após a emissão da respectiva ordem de serviço
Produto 2	Realização da oficina: até 10 dias após a emissão da respectiva ordem de serviço. Realização do plantão de dúvidas: 5 a 7 dias após a oficina.
Produto 3	As oficinas deverão ser realizadas entre o 11º e 40º dia após a emissão da ordem de serviço; o relatório sintético deverá ser entregue em até 5 dias após a última oficina
Produto 4	60 dias após a emissão da respectiva ordem de serviço

O contratante terá prazo de cinco dias para se posicionar quanto à aceitação do produto.

## 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

- a. Todos os produtos deverão ser entregues em uma via impressa e em sua versão final por meio digital físico (arquivos gravados em mídia DVD ou pendrive USB ou compatível, em duas cópias).
- b. Todos os arquivos deverão ser fornecidos abertos para formatação e sem senha de proteção, incluindo arquivos inseridos no corpo do texto dos relatórios (tais como figuras, tabelas, gráficos etc.), que devem ser entregues também em seu formato original.
- c. Todos os relatórios deverão ser elaborados no formato “doc” do Microsoft Word para texto, compatível com o pacote Microsoft Office 2010. Todas as planilhas deverão ser elaboradas no formato “xls” do Microsoft Excel, compatível com o pacote Microsoft Office 2010; incluindo as planilhas inseridas no corpo do texto de relatórios.
- d. A formatação dos documentos deverá ser aprovada anteriormente pela contratante.
- e. Todos os dados devem vir referenciados, com a relação de referências bibliográficas no formato ABNT ou similar.



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
Unidade de Gestão Local – UGL  
Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II

## **9. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO**

O prazo estimado para a realização dos serviços descritos é de 60 dias. O cronograma de trabalho poderá sofrer ajustes de comum acordo entre o cliente e o consultor, mediante justificativa motivada e por escrito.

## **10. INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATANTE**

A contratante deve disponibilizar o material didático utilizado no 1º Edital para seleção de Subprojetos Ambientais, Edital, documentos oficiais do projeto, como o Manual Operacional e o Manual de Aquisições dos Subprojetos.

Será fornecida pelo contratante a estrutura necessária para a realização das oficinas (espaço físico, projetores de imagens, material de escritório e reprodução do material didático de apoio).

Será de responsabilidade da contratante a organização (café e pessoal para apoio) e divulgação das oficinas e plantões de apoio

## **11. PERFIL PROFISSIONAL DA EQUIPE**

A instituição consultora deverá disponibilizar para a execução do serviço uma equipe formada por no mínimo quatro profissionais, sendo dois com formação na área de ciências econômicas ou afins e com experiência com questões de geração de renda e acesso ao mercado, e dois com experiência na realização de oficinas de capacitação para elaboração de projetos, voltadas a agricultores familiares ou outro tipo de prática profissional com este público-alvo. Preferencialmente, esses profissionais devem ter pós-graduação e/ou experiência em temas relacionados à sociologia rural, educação, comunicação, economia, desenvolvimento sustentável, gestão ambiental e experiência prática em implantação de sistemas agroflorestais.

A coordenação dos trabalhos poderá ser exercida por um dos profissionais da equipe descrita acima, quem deverá possuir experiência comprovada em capacitação de agricultores familiares.

## **12. ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DOS TRABALHOS DE CONSULTORIA**

A contratante irá acompanhar e supervisionar a execução dos serviços contratados por meio do recebimento dos produtos e participação nas oficinas e plantões de apoio; podendo sugerir adequações sempre que julgar necessário.



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
Unidade de Gestão Local – UGL  
Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II

**13. CONDIÇÕES GERAIS**

Todos os resultados dos serviços contratados, incluindo documentação original, especificações, programas compilados e fontes, bases de dados, arquivos, tabelas, gráficos, fotos, memórias de cálculo e todas as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto do objeto contratado, serão de propriedade da contratante.

As despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe para realização das oficinas e plantões de apoio, reuniões, bem como outras despesas não previstas no item 11, serão de responsabilidade da contratada, assim como as obrigações trabalhistas e outros tributos.

Maiores informações estarão à disposição na sede da UGL-PDRS, situada na Av. Professor Frederico Hermann Jr. n.º 345 – prédio 12 (2º andar) – Alto de Pinheiros – São Paulo – SP, telefone (11) 3133-3976.